

REGULAMENTO GERAL DO PROJETO SOCIAL “É DOANDO QUE SE RECEBE”

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização do “Projeto Social É doando que se Recebe” da Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, por meio da FAEP Social em parceria com o CIC Oeste. A Projeto social será realizada com objetivo de oportunizar a ação educativa e social, propiciando ações que integram a comunidade acadêmica e comunidade.

1.2 O Projeto social irá promover uma iniciativa solidária e incentivo à educação entre os participantes.

1.3 Poderão participar toda a comunidade acadêmica, colaboradores e demais interessados.

1.4 Todos que participarem de qualquer forma do Projeto social estarão sujeitos às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo no site faep.edu.br

1.5 Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados deverão preencher o pré-cadastro no link <https://conteudo.faculdadespaulistanas.edu.br/doando-que-se-recebe> antes de levarem sua doação no CIC Oeste

2.2 Após o preenchimento do pré-cadastro no link <https://conteudo.faculdadespaulistanas.edu.br/doando-que-se-recebe>, cada participante deverá levar sua doação (alimento não perecível) ao CIC Oeste, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h (exceto feriados)

2.3 No que diz respeito à arrecadação de alimentos, a ação visa recolher produtos de gênero alimentício para então doá-los às entidades cadastradas na CIC Oeste.

3. DA DATA E LOCAIS PARA DOAÇÃO

3.1 O projeto social é constituída de duas vertentes:

I. Arrecadação de alimentos não perecíveis avulsos;

II. Arrecadação de cestas básicas.

3.2 A projeto social será realizada no período de 20 de abril de 2021 a 01 de junho de 2021.

4. DA ARRECADAÇÃO DAS DOAÇÕES

4.1 Os alimentos arrecadados serão utilizados em prol das entidades cadastradas no CIC Oeste

4.1.1 Não serão aceitos sal, açúcar ou quaisquer outros condimentos. Alimentos vencidos, ou com características impróprias para o consumo serão desclassificados.

4.1.2 Durante o período do Projeto social todas as doações deverão ser entregues no CIC Oeste, localizado na Estr. das Taipas, 990 - Parque Nações Unidas, São Paulo - SP, 02991-000

4.1.3 O CIC Oeste emitirá uma declaração ao participante que equivalerá a benefícios e deverá ser enviado ao e-mail marketing@ineq.com.br para solicitação do voucher do curso de inglês até no máximo 01/06/2021 às 12h.

5. DOS INCENTIVOS AOS PARTICIPANTES

5.1 Cada KG de alimento não perecível arrecadado será validado com 5 horas complementares aos alunos da FAEP – Faculdade de Educação Paulista, o limite máximo são 50 horas.

5.2 Para Cada cesta básica doada, será concedido um voucher que dá acesso a um ano ao curso de Inglês online no valor de R\$597,60 (<https://www.meuingles.com/>). O limite disponível de vouchers que serão disponibilizados é para 338 cursos.

5.2.1 Atingindo a quantidade disponível de vouchers, a IES não se responsabilizará pela continuidade do benefício.

5.3 Será concedido desconto de 50% no valor da matrícula para os cursos de Graduação da FAEP aos participantes que fizerem a doação da cesta básica e se matricularem no processo seletivo 2021-2.

6. Os participantes concordam, expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação no presente Projeto “É Doando que se Recebe”.

7. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

8. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão do Projeto “É Doando que se Recebe” e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

9. Os beneficiados pelo Projeto “É Doando que se Recebe”, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

10. O beneficiado pelo no Projeto “É Doando que se Recebe” aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

11. A FAEP se reserva ao direito de suspender o Projeto “É Doando que se Recebe” ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

São Paulo, 16 de abril de 2021

Faculdade de Educação Paulista